



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**

Fornecimento de Bens com entrega: **PARCELADA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: 427/2023

Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote (s) reservado(s) à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação, sob demanda futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão nº _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO.....	03
02. DO OBJETO.....	03
03. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.....	04
04. DO PEDIDO DE ESCLAREC. E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	04
05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
06. DO CREDENCIAMENTO.....	07
07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	09
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO.....	11
09. DA AMOSTRA.....	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO.....	16
11. DOS RECURSOS.....	22
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
13. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	23
14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
15. DA VIGÊNCIA DA ATA.....	25
16. DA CONTRATAÇÃO.....	25
17. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	26
18. DO PAGAMENTO.....	26
19. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DAS PROPOSTAS.....	27
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	27
21. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD.....	29
22. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	32
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	56
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	67
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	70



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

01. PREAMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-099, torna pública a abertura do Planejamento nº 227/2023 para Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO/FECHADO** em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação, sob demanda futura e eventual, conforme quantitativos e especificações técnicas e condições comerciais estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, Decreto nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, pela, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal** nº **8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução nº 1974/2023 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.1.1. A sessão de pregão terá início no dia **21 de dezembro de 2023, às 10:00 horas**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

02. DO OBJETO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação, sob demanda futura e eventual, conforme quantitativos e especificações técnicas e condições comerciais estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

03. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Gerenciadora:

3.1.1. A gerenciadora será a **DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS** por intermédio da Diretoria de Compras e Contratos.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Não haverão outros órgãos/entidades participantes da presente ata.

04. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>. ou, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br.

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

4.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

4.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

5.1.1. A participação nos LOTES 02, 04, 05, 06, 07 e 09 será de “Participação Ampla - Aberto para Todos” e nos LOTES 01, 03 e 08 será limitada a licitantes enquadrados como “Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013 e no art. 6º, do Decreto 47.437/2018.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

5.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

5.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.8. Empresas reunidas em consórcio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 5.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.2. que está ciente e das condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.7.4. Declaração de Fatos Impeditivos.

06. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

6.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site **www.compras.mg.gov.br** ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: **cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br** com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

6.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

6.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

7.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.11.1. Valor unitário e total do item

7.11.2. Marca;

7.11.3. Modelo;

7.11.4. Anexar em PDF arquivo contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes;

7.11.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para os bens ofertados.

7.11.6. Conforme alerta durante o cadastramento da proposta, não é permitido vincular arquivo(s) que contenha(m) qualquer tipo de identificação do fornecedor.

7.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.13. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.13.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.14. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.14.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.14.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, o registro dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.14.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.14.1. e 7.14.2.

7.14.4. O disposto nos subitens 7.14.1 e 7.14.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.14.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.14.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do **site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>**.

7.14.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real) para todos os lotes**.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.11.1. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Do empate ficto

8.18.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.18.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Do empate real

8.19.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.2.1. no país;

8.19.2.2. por empresas brasileiras;

8.19.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.19.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.22.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.22.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.22.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta legalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.22.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.22.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.22.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.22.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.22.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.22.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

09. DA AMOSTRA

9.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de horas 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

10.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10.1. Não será necessário a comprovação de atestado(s) de capacidade técnica.

10.11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.11.1.1. Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail, no prazo máximo informado no item 10.3.

10.11.1.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

10.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.11.4. Não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.11.5. Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DO REGISTRO DO PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.4. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances e aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

13.4.1. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da condição de habilitação em pleno atendimento das condições deste edital.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços, para compor o Cadastro de Reserva à Ata de Registro de Preços, terão suas propostas e documentação de habilitação analisadas e, para tal, deverão encaminhar os referidos documentos, conforme disposto no item 7 do edital.

14.2. O registro adicional de preços em Ata estará condicionado à análise e aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

14.3. A convocação dos licitantes que registraram seus preços adicionais, para compor o cadastro reserva, respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado ou suspenso o registro do preço do beneficiário da ata.

14.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à **assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços**, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.4.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados, preferencialmente, de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública de Minas Gerais - SEI/DPMG.

14.4.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações da Defensoria Pública de Minas Gerais - e clicar em usuário externo e, em seguida, em "Clique aqui para se cadastrar". Para realizar o cadastro acesse o link <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei/>.

14.4.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail sei@defensoria.mg.def.br.

14.4.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, Resolução DPMG nº 1.178/2022 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.5. O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

14.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos hábeis, como autorização de fornecimento, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

16.1.1. O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

16.1.2. Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão da autorização de fornecimento, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo estipulado, será cancelado seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, conforme item 14.7.

16.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, § 2º do Decreto Estadual nº 48.012/ 2020.

16.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, ou documento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1. É vedado a subcontratação total ou parcialmente do fornecimento do objeto ora contratado, exceto para os serviços de entrega. Caso os serviços de entrega seja, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes do mencionado fornecimento.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

18.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

18.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

18.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

18.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

18.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

18.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

18.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

19. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VALIDADE DAS PROPOSTAS

19.1. Será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito;

20.1.2. Multa de até:

20.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

20.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

20.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

20.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5.

20.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

20.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

20.7. As sanções relacionadas nos itens 20.1.3 a 20.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

20.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

20.8.1. Retardarem a execução do objeto;

20.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

20.8.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.8.4. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

20.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21– DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

21.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

21.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

21.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

21.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

21.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

21.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

21.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

21.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

21.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

21.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

21.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

22.9. Informações complementares que visam a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das **9h às 11h30min** ou das **13h30min às 16h30min**, de segunda a sexta-feira, por escrito, pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2023.

Helbert Bruno Paulino Lourenço

Pregoeiro(a)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: **427/2023**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação, sob demanda futura e eventual, conforme especificações técnicas, exigências e quantidades previstas estabelecidas neste documento.

1.1. DA QUANTIDADE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO ITEM SIAD	QUANT.	UN. AQUISIÇÃO
1	1	GUIA DE CABOS COM TAMPA PARA RACKS TIPO: HORIZONTAL COR: PRETO LARGURA: 483MM (19") ALTURA: 44MM (1U) PROFUNDIDADE: 50MM MATERIAL: CONFECCIONADO EM AÇO TAMPA EXTRAÍVEL DO TIPO CLICK NA COR PRETA.	542776	153	UN.
1	2	KIT DE PARAFUSO M5 E PORCA GAIOLA BICROMATIZADA PARA FIXAÇÃO EM RACK 19" PARAFUSO PANELA PHILIPS M5 NIQUELADO PORCA GAIOLA M5 TEMPERADA COM ACABAMENTO BICROMATIZADO E ZINCADA.	675695	50	PACOTE 100 UNID.
1	3	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA	1032631	30	UN.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 45; TIPO: CAT 6 - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: PLACA DE ALUMINIO DE 2,38 MM (0,094");			
1	4	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 5; TIPO: CATEGORIA 5E - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: CONSTITUICAO EM PLACA DE ALUMINIO DE 20,38 MM;	1032658	90	UN.
1	5	BANDEJA PARA RACK - TAMANHO: 1U 400 MM; TIPO: FIXA; MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1020; ACABAMENTO: PINTURA EM EPOXI PO DE ALTA RESISTENCIA A RISCOS; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; PROFUNDIDADE: 400 MM; FIXACAO: PERMITIR FIXACAO EM RACK ABERTO E FECHADO;	1673521	90	UN.
2	1	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTO DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 12U; DIMENSOES: 19" X 12U X 470MM DE PROFUNDIDADE	669156	90	UN.
2	2	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 24U; DIMENSOES: 19" X 24U X 470MM DE PROFUNDIDADE;	669202	9	UN.
3	1	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO:	733873	360	UN.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		FIXO COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: COM AJUSTE DE VOLUME CAMPAINHA; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COR: PRETO OU BRANCO; HOMOLOGADO ANATEL;			
4	1	CABO DE REDE - TIPO: UTP; NÚMERO DE PARES: 4 PARES; DIÂMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT5E; TAMANHO: 2,5 M ; ATENDER ÀS NORMAS EIA/TIA 568B E ISO/IEC 11.801; CERTIFICADO ANATEL;	1276972	4800	CABO 2,50 METROS
4	2	CABO DE REDE - TIPO: PATCH CORD/UTP; NÚMERO DE PARES: 4 PARES; DIÂMETRO EXTERNO: 5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: VERMELHO; CATEGORIA: CAT6; TAMANHO: 2,5 M ; ATENDER ÀS NORMAS EIA/TIA 568B E ISO/IEC 11.801; CERTIFICADO ANATEL;	1291661	900	CABO 2,50 METROS
4	3	CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD; NUMERO DE PARES: 4; DIAMETRO EXTERNO: 5,5 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT. 5E; TAMANHO: 1,5 M ; ATENDER ÀS NORMAS EIA/TIA 568B E ISO/IEC 11.801; CERTIFICADO ANATEL;	1329790	4800	CABO 1,50 METROS
4	4	CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: VERMELHA; CATEGORIA: CAT.5E; TAMANHO: 2,5 M ; ATENDER ÀS NORMAS EIA/TIA 568B E ISO/IEC 11.801;	1329804	90	CABO 2,50 METROS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		CERTIFICADO ANATEL;			
4	5	CAPA PROTETORA PARA CONECTOR CONECTOR: RJ-45 COMPATIBILIDADE: CABO UTP CAT 5E TIPO: SNAP-IN COR: TRANSPARENTE OU CINZA MATÉRIA- PRIMA: TERMOPLÁSTICO DIMENSÕES GERAIS: ALTURA: 8MM, LARGURA 17MM, COMPRIMENTO 19MM.	1354884	900	UN.
4	6	CABO DE REDE - TIPO: PATCH CORD; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 6MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AMARELA; CATEGORIA: CAT 6; TAMANHO: 1,5 M ; ATENDER ÀS NORMAS EIA/TIA 568B E ISO/IEC 11.801; CERTIFICADO ANATEL;	1442732	540	CABO 1,50 METROS
5	1	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S).	1803840	900	UN.
5	2	MEMORIA RAM PARA DESKTOP - TIPO: DDR4-SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 3200 MHZ; TENSÃO: 1,2 V.	1890522	563	UN.
6	1	WEBCAM (CONSUMO) - RESOLUCAO: FULL HD 1920X1080 PIXELS; INTERFACE: PLUG-AND-PLAY VIA USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0; MICROFONE: OMNIDIRECIONAL; CLIPE UNIVERSAL DE AJUSTE AOS MONITORES;	1916262	360	UN.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		CAPTURA VIDEO AO VIVO ATE 30 QUADROS POR SEGUNDO A 1920X1080 PIXELS; CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA.			
7	1	SWITCH - TIPO: GERENCIÁVEL; INSTALACAO: PARA RACK 19 POLEGADAS; PORTA: 48 PORTAS; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ITEM 2 DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;	1685953	34	UN.
7	2	SWITCH – TIPO:GERENCIÁVEL; INSTALACAO: 1U EM RACK DE 19"; PORTA: 24 PORTAS; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ITEM 1 DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;	1717634	102	UN.
8	1	CALHA DE TOMADAS BIVOLT PARA RACK COM 12 TOMADAS TRIPOLARES ALTURA: 44MM (1U) LARGURA: 483MM (19") CORRENTE MÁXIMA: 10A TENSÃO MÁXIMA: 250V~ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W SEÇÃO NOMINAL: 100MM² COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG: MÍNIMO 1,2M COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136.	1297538	144	UN.
9	1	TECLADO PARA INFORMATICA – TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107	1329820	900	UN.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		TECLAS; PADRAO: PORTUGUES ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES); TECLADO COM PES DOBRAVEIS PRA AJUSTE DE ALGURA/INCLINAÇÃO.			
9	2	MOUSE - TIPO SENSOR: ÓPTICO; BOTOES: 3 BOTÕES; RESOLUCAO: MÍNIMO 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB; Tamanho mínimo do mouse: 11cm; Cabo: 1,5m.	1803417	900	UN.

Tabela 1 – Quantitativos

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.2.1. Para os itens 1 e 2 do Lote 7, vide o Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.

2. DOS LOTES:

2.1 DA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES

2.1.1. A participação no LOTES 02, 04, 05, 06, 07 e 09 do presente Termo de Referência será de “Participação Ampla - Aberto para Todos” e os LOTES 01, 03, e 08, serão limitados a licitantes enquadrados como “Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013 e no art. 6º, do Decreto 47.437/2018.

2.2. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES.

2.2.1. Primeiramente, há salientar-se que, nos termos do §1º do artigo 23 da Lei Federal n. 8.666/1993, “as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.2. Deve-se pontuar que a divisão dos lotes nos moldes propostos tem como escopo produtos de mesma natureza, produzidos/desenvolvidos ou comercializados por um nicho específico de mercado.

2.2.3. Com efeito, o objetivo central da Administração com a aglutinação proposta é permitir que um maior número de fornecedores possa participar do presente certame, seja por atuar no mercado com todos os elementos materiais constantes do objeto, seja por conseguir arcar com as garantias e condições de habilitação.

2.2.4. Nesse sentido, tem-se que a aglutinação dos itens constantes dos lotes 01, 02, 04, 05 e 07 foi pensada visando uma maior atrativa do processo, sem, contudo, descurar-se do segmento comercial de atuação dos pretensos interessados na disputa.

2.2.5. Portanto, a vista de todo o exposto, tem-se que a divisão de lotes do processo em questão foi baseada nas características dos produtos, na facilidade e disponibilidade do fornecimento, de forma que se encontra plenamente justificada.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Compete a Superintendência de Tecnologia da Informação assegurar que a plataforma tecnológica, equipamentos e sistemas, adotados pela Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) atenda plenamente as demandas das áreas, para o desenvolvimento da prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita com qualidade, eficiência e presteza.

3.2. Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo e equipamentos de rede, para reposição do estoque no Almoxarifado Central para atendimento das demandas de TIC referentes ao exercício de 2024. Ressaltamos que a nova licitação visa substituir os itens da Ata de Registro de Preços – Planejamento 135/2023, completamente exaurida em 2023.

3.3. A continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos a Administração.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TIC, torna-se necessário a aquisição dos itens referidos neste termo de referência, por se tratar de atualização do parque tecnológico e aquisição de peças/suprimentos de reposição para manutenção da infraestrutura tecnológica e de telecomunicação existente.

3.4. Para essa aquisição, foi utilizado a quantidade de consumo médio anual para estimar a quantidade de cada item e unidades novas a serem estruturadas.

4. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Fica definido que a Gestão desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Diretor de Compras e Contratos da Defensoria Pública de Minas Gerais.

5. DA NÃO PERMISSÃO DE ADESÃO OU CARONA DE OUTROS ÓRGÃOS:

5.1. Define-se que não serão aceitas Adesões ou Caronas nesta Ata. Justifica-se o motivo do não envio de convite aos órgãos e entidades do Poder Público Executivo para participarem do RP, pelo fato da estrutura organizacional reduzida da Defensoria Pública não possuir servidores para gerenciamento amplo, com adesões e caronas, em uma Ata de Registro de Preço, uma vez que tais adesões ou caronas impactariam em aumento da complexidade e demandas nas execuções das atividades regulares dos setores envolvidos.

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

6.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

6.2. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os equipamentos de forma independente.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1. Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Não será necessário a comprovação de atestado(s) de capacidade técnica.

10. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

10.1. Não se aplica.

11. DA PROVA DE CONCEITO:

11.1. Não será necessária amostra e ou prova de conceito, ficando o Fornecedor habilitado em primeiro lugar dispensado do cumprimento desta cláusula, por não se aplicar.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. Do prazo de entrega:

12.1.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias CORRIDOS, contados a partir do envio da “Autorização de Fornecimento”.

12.2. Do local de entrega:

12.2.1. A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 16h, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, Tel.: (31) 98312-6369.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2.2. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no presente Termo de Referência e da proposta do fornecedor.

12.3. Das condições de recebimento:

12.3.1. Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados pelo responsável do setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos. Verificando-se defeitos e/ou não conformidade com as especificações, a contratada será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

12.3.2. Em caso de irregularidades, os pagamentos serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

12.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Defensoria Pública de Minas Gerais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

12.4. Cronograma físico-financeiro:

12.4.1. Não se aplica.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

14. DA DISPENSA DO CONTRATO:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela Autorização de Fornecimento, a ser emitida por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

14.2 A contratação será formalizada por Autorização de Fornecimento, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

15.1. Atendendo às exigências contidas no inciso I do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

15.1.1. Para a presente contratação será designado o Diretor de Informação e Dados – DID/STI, como Gestor;

15.1.2. Será designado o Diretor de Suporte e Administração de Rede – DSAR/STI, como fiscal.

15.2. Caberá ao gestor:

a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

b) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

d) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

15.3. Caberá ao fiscal:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contratado.

15.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto contratado, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

15.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

15.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto contratado, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

15.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

15.8.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao plano cumprimento do objeto contratado.

16. DAS GARANTIAS:

16.1. Garantia financeira da execução:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.1. Não será exigida garantia de execução financeira.

16.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional:

16.2.1. Para os LOTES 01, 02, 03, 04, 08 e 09: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 (trinta) dias - produtos não-duráveis) e (90 (noventa) dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

13.2.2 Para os LOTES 05, 06 e 07: Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

17. DA VISITA TÉCNICA:

17.1. Não há necessidade de visita técnica.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado, exceto para os serviços de entrega, assistência e manutenção técnica. Caso os serviços de entrega, assistência e manutenção técnica sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

19. DAS OBRIGAÇÕES:

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Fornecer os produtos e prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

19.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à CONTRATANTE para ateste e pagamento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1.3. Atender prontamente às orientações e exigências inerentes à execução do objeto adquirido.

19.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

19.1.5. Assegurar à CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

19.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

19.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

19.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

19.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

19.1.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

19.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

19.2. DA CONTRATANTE:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 19.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 19.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 19.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 19.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 19.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 19.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 19.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 19.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 19.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 19.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

20. DAS SANÇÕES:

20.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.1.1. Advertência por escrito;
- 20.1.2. Multa de até:
- 20.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 20.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

20.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

20.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

20.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

20.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5.

20.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

20.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

20.7. As sanções relacionadas nos itens 20.1.3, 20.1.4 e 20.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

20.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

20.8.1. Retardarem a execução do objeto;

20.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

20.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.001.530,79 (um milhão, mil quinhentos e trinta reais, e setenta e nove centavos), conforme estimativa de preços a seguir:

Lote	Item	Descrição do Item CATMAS	Cód. SIAD	QUANT.	ESTIMATIVA (Preço Unitário)	ESTIMATIVA (Preço Total)
1	1	GUIA DE CABOS COM TAMPA PARA RACKS TIPO: HORIZONTAL COR: PRETO LARGURA: 483MM (19") ALTURA: 44MM (1U) PROFUNDIDADE: 50MM MATERIAL: CONFECCIONADO EM AÇO TAMPA EXTRAÍVEL DO TIPO CLICK NA COR PRETA.	542776	153	R\$ 27,80	R\$ 4.253,40
	2	KIT DE PARAFUSO M5 E PORCA GAIOLA BICROMATIZADA PARA FIXAÇÃO EM RACK 19" PARAFUSO PANELA	675695	50	R\$ 76,67	R\$ 3.833,33

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		PHILIPS M5 NIQUELADO PORCA GAIOLA M5 TEMPERADA COM ACABAMENTO BICROMATIZADO E ZINCADA.				
	3	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 45; TIPO: CAT 6 - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: PLACA DE ALUMINIO DE 2,38 MM (0,094");	1032631	30	R\$ 299,33	R\$ 8.980,00
	4	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 5; TIPO: CATEGORIA 5E - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: CONSTITUICAO EM PLACA DE ALUMINIO DE 20,38 MM;	1032658	90	R\$ 171,67	R\$ 15.450,00
	5	BANDEJA PARA RACK - TAMANHO: 1U 400 MM; TIPO: FIXA; MATERIA- PRIMA: ACO SAE 1020; ACABAMENTO: PINTURA EM EPOXI PO DE ALTA RESISTENCIA A RISCOS; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; PROFUNDIDADE: 400 MM; FIXACAO: PERMITIR FIXACAO EM RACK ABERTO E FECHADO;	1673521	90	R\$ 84,33	R\$ 7.590,00
2	1	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTO DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE:	669156	90	R\$ 650,24	R\$ 58.521,90

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		12U;DIMENSOES: 19" X 12U X 470MM DE PROFUNDIDADE				
	2	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 24U; DIMENSOES: 19" X 24U X 470MM DE PROFUNDIDADE;	669202	9	R\$ 2.233,33	R\$ 20.100,00
3	1	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: FIXO COM FIO; MODELO: MESA; AJUSTE: COM AJUSTE DE VOLUME CAMPAINHA; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUENCIAL; COR: PRETO OU BRANCO; HOMOLOGADO ANATEL;	733873	360	R\$ 65,43	R\$ 23.556,00
4	1	CABO DE REDE - TIPO: UTP; NÚMERO DE PARES: 4 PARES; DIÂMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT5E; TAMANHO: 2,5 M;	1276972	4800	R\$ 16,17	R\$ 77.600,00
	2	CABO DE REDE - TIPO: PATCH CORD/UTP; NÚMERO DE PARES: 4 PARES; DIÂMETRO EXTERNO: 5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: VERMELHO; CATEGORIA: CAT6; TAMANHO: 2,5 M;	1291661	900	R\$ 22,20	R\$ 19.980,00
	3	CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD; NUMERO DE PARES: 4; DIAMETRO EXTERNO: 5,5 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT. 5E; TAMANHO: 1,5 M;	1329790	4800	R\$ 13,86	R\$ 66.528,00
	4	CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD; NUMERO DE	1329804	90	R\$ 17,33	R\$ 1.560,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: VERMELHA; CATEGORIA: CAT.5E; TAMANHO: 2,5 M;				
	5	CAPA PROTETORA PARA CONECTOR CONECTOR: RJ-45 COMPATIBILIDADE: CABO UTP CAT 5E TIPO: SNAP-IN COR: TRANSPARENTE OU CINZA MATÉRIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO DIMENSÕES GERAIS: ALTURA: 8MM, LARGURA 17MM, COMPRIMENTO 19MM.	1354884	900	R\$ 0,55	R\$ 495,00
	6	CABO DE REDE - TIPO: PATCH CORD; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 6MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AMARELA; CATEGORIA: CAT 6; TAMANHO: 1,5 M;	1442732	540	R\$ 16,12	R\$ 8.703,00
5	1	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S).	1803840	900	R\$ 170,83	R\$ 153.750,00
	2	MEMORIA RAM PARA DESKTOP - TIPO: DDR4- SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 3200 MHZ; TENSÃO: 1,2 V.	1890522	563	R\$ 325,10	R\$ 183.031,30
6	1	WEBCAM (CONSUMO) - RESOLUCAO: FULL HD 1920X1080 PIXELS;	1916262	360	R\$ 107,11	R\$ 38.559,60

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		INTERFACE: PLUG-AND-PLAY VIA USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0; MICROFONE: OMNIDIRECIONAL; CLIPE UNIVERSAL DE AJUSTE AOS MONITORES; CAPTURA VIDEO AO VIVO ATE 30 QUADROS POR SEGUNDO A 1920X1080 PIXELS; CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA.				
7	1	SWITCH - TIPO: GERENCIÁVEL; INSTALACAO: PARA RACK 19 POLEGADAS; PORTA: 48 PORTAS; Vide demaís especificações técnicas contidas no ITEM 2 do Anexo I deste Termo de Referência.	1685953	34	R\$ 2.327,18	R\$ 79.124,12
	2	SWITCH - TIPO:GERENCIÁVEL; INSTALACAO: 1U EM RACK DE 19"; PORTA: 24 PORTAS; Vide demaís especificações técnicas contidas no ITEM 1 do Anexo I deste Termo de Referência.	1717634	102	R\$ 1.638,75	R\$ 167.152,50
8	1	CALHA DE TOMADAS BIVOLT PARA RACK COM 12 TOMADAS TRIPOLARES ALTURA: 44MM (1U) LARGURA: 483MM (19") CORRENTE MÁXIMA: 10A TENSÃO MÁXIMA: 250V~ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W SEÇÃO NOMINAL: 100MM² COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG: MÍNIMO 1,2M COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO TOMADAS	1297538	144	R\$ 97,31	R\$ 14.012,64



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136.				
9	1	TECLADO PARA INFORMATICA – TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRAO: PORTUGUES ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES); TECLADO COM PES DOBRAVEIS PARA AJUSTE DE ALGURA/INCLINAÇÃO.	1329820	900	R\$ 37,73	R\$ 33.960,00
	2	MOUSE - TIPO SENSOR: ÓPTICO; BOTOES: 3 BOTÕES; RESOLUCAO: MÍNIMO 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB; Tamanho mínimo do mouse: 11cm; Cabo: 1,5m.	1803417	900	R\$ 16,43	R\$ 14.790,00
TOTAL						R\$1.001.530,79

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

Vander C. Cantuaria de Almeida

Diretor de Suporte e Administração de Rede

Leonardo Bruno Possa Andrade

Diretor de Informação e Dados



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Item 1 do Lote 7 - SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL

Detalhamento e Características Técnicas MÍNIMAS:

- 1.1. Portas: switch com gerenciamento inteligente contendo 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Mbps, com negociação automática e mais 4 (quatro) portas 1000Mbps SFP independentes, ou seja, não combinadas com as 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Mbps;
- 1.2. Memória: 32 (trinta e dois) MB de flash e SDRAM de 128 (cento e vinte e oito) MB;
- 1.3. Taxa de Encaminhamento: 40 (quarenta) Mpps;
- 1.4. Capacidade de comutação: 54 (cinquenta e quatro) Gbps;
- 1.5. Tabela de Endereços MAC: 8000 (oito mil);
- 1.6. Buffer de Pacotes: 4 (quatro) Mbits;
- 1.7. Características de gestão: navegador Web, SNMP manager e MIB;
- 1.8. Tensão de entrada: 100 (cem) a 240 (duzentos e quarenta) VAC;
- 1.9. Com homologação da Anatel;
- 1.10. Garantia de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 5 (cinco) dias úteis;
- 1.11. Deverá vir acompanhado de: 01 (um) cabo de força, 01 (um) kit para montagem em rack e conjunto de documentação.

2. Item 2 do Lote 7 - SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL

Detalhamento e Características Técnicas MÍNIMAS:

- 2.1. Portas: switch com gerenciamento inteligente contendo 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Mbps, com negociação automática e mais 4 (quatro) portas 1000Mbps SFP independentes, ou seja, não combinadas com as 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Mbps;
- 2.2. Memória: 32 (trinta e dois) MB de flash e SDRAM de 128 (cento e vinte e oito) MB;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.3. Taxa de Encaminhamento: 77 (setenta e sete) Mpps;
- 2.4. Capacidade de comutação: 104 (cento e quatro) Gbps;
- 2.5. Tabela de Endereços MAC: 16000 (dezesesseis mil);
- 2.6. Buffer de Pacotes: 8 (oito) Mbits;
- 2.7. Características de gestão: navegador Web, SNMP manager e MIB;
- 2.8. Tensão de entrada: 100 (cem) a 240 (duzentoe e quarenta) VAC;
- 2.9. Com homologação da Anatel;
- 2.10. Garantia de 12 (doze) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 5 (cinco) dias úteis;
- 2.11. Deverá vir acompanhado de: 01 (um) cabo de força, 01 (um) kit para montagem em rack e conjunto de documentação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO

Planejamento: 427/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Guia De Cabos Com Tampa Para Racks Tipo: Horizontal Cor: Preto Largura: 483mm (19") Altura: 44mm (1u) Profundidade: 50mm Material: Confeccionado Em Aço Tampa Extraível Do Tipo Click Na Cor Preta.	UNID	153			
2	kit de parafuso m5 e porca gaiola bicromatizada para fixação em rack 19" parafuso panela philips m5 niquelado porca gaiola m5 temperada com acabamento bicromatizado e zincada.	PACOTE 100 UNID.	50			



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Patch Panel Para Conector Area De Informatica - Portas: 24 Portas; Aplicacao: Conector Rj 45; Tipo: Cat 6 - 19 Polegadas; Caixa/Tala: Placa De Aluminio De 2,38 Mm (0,094");	UNID	30			
4	Patch panel para conector area de informatica - portas: 24 portas; aplicacao: conector rj 5; tipo: categoria 5e - 19 polegadas; caixa/tala: constituicao em placa de aluminio de 20,38 mm;	UNID	90			
5	bandeja para rack - tamanho: 1u 400 mm; tipo: fixa; materia-prima: aco sae 1020; acabamento: pintura em epoxi po de alta resistencia a riscos; cor: conforme solicitacao do orgao; profundidade: 400 mm; fixacao: permitir fixacao em rack aberto e fechado;	UNID	90			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.	
DATA: ____/____/2023.	ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Rack Para Equipamentos De Rede - Tipo: Fechado, Para Piso; Utilizacao: Equipamento De Rede; Materia-Prima: Aco, Pintado Em Epoxi; Capacidade: 12u;Dimensoes: 19" X 12u X 470mm De Profundidade	UNID	90			
2	Rack para equipamentos de rede - tipo: fechado, para piso; utilizacao: equipamentos de rede; materia-prima: aco, pintado em epoxi; capacidade: 24u; dimensoes: 19" x 24u x 470mm de profundidade;	UNID	9			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.	
DATA: ____ / ____ /2023.	ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aparelho Telefonico Simples - Tipo: Fixo Com Fio; Modelo: Mesa; Ajuste: Com Ajuste De Volume Campainha; Discagem: Decadica E Multifrequencial; Cor: Preto Ou Branco; Homologado Anatel;	UNID	360			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA: _____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 04 – PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabo De Rede - Tipo: Utp; Número De Pares: 4 Pares; Diâmetro Externo: 5,5mm; Condutor: Cobre; Cor: Azul; Categoria: Cat5e; Tamanho: 2,5 M; Atender Às Normas Eia/Tia 568b E Iso/Iec 11.801; Certificado Anatel;	CABO 2,50 METROS	4.800			
2	Cabo De Rede - Tipo: Patch Cord/Utp; Número De Pares: 4 Pares; Diâmetro Externo: 5mm; Condutor: Cobre; Cor: Vermelho; Categoria: Cat6; Tamanho: 2,5 M; Atender Às Normas Eia/Tia 568b E Iso/Iec 11.801; Certificado Anatel;	CABO 2,50 METROS	900			
3	Cabo De Rede - Tipo: Patch-Cord; Numero De Pares: 4; Diametro Externo: 5,5 Mm; Condutor: Cobre; Cor: Azul; Categoria: Cat. 5e; Tamanho: 1,5 M; Atender Às Normas Eia/Tia 568b E Iso/Iec 11.801;	CABO 1,50 METROS	4.800			

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Certificado Anatel;					
4	Cabo De Rede - Tipo: Patch-Cord; Numero De Pares: 4 Pares; Diametro Externo: 5,5mm; Condutor: Cobre; Cor: Vermelha; Categoria: Cat.5e; Tamanho: 2,5 M; Atender Às Normas Eia/Tia 568b E Iso/Iec 11.801; Certificado Anatel;	CABO 2,50 METROS	90			
5	Capa Protetora Para Conector Conector: Rj-45 Compatibilidade: Cabo Utp Cat 5e Tipo: Snap-In Cor: Transparente Ou Cinza Matéria-Prima: Termoplástico Dimensões Gerais: Altura: 8mm, Largura 17mm, Comprimento 19mm.	UNID	900			
6	Cabo De Rede - Tipo: Patch Cord; Numero De Pares: 4 Pares; Diametro Externo: 6mm; Condutor: Cobre; Cor: Amarela; Categoria: Cat 6; Tamanho: 1,5 M; Atender Às Normas Eia/Tia 568b E Iso/Iec 11.801; Certificado Anatel;	CABO 1,50 METROS	540			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.	
DATA: ____/____/2023.	ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 05 – PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ssd Interno (Unidade De Estado Solido) - Tecnologia: Flash; Tamanho: 2,5 Polegadas; Capacidade: 240gb; Leitura E Gravacao: 500mb/S Leitura E 450mb/S Gravacao; Interface: Sata 3 (6gb/S).	UNID	900			
2	Memoria Ram Para Desktop - Tipo: Ddr4-Sdram; Capacidade Armazenamento: 16 Gb; Frequencia Da Memoria: 3200 Mhz; Tensao: 1,2 V.	UNID	563			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 06 – PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Webcam (Consumo) - Resolucao: Full Hd 1920x1080 Pixels; Interface: Plug-And-Play Via Usb 3.0 Compativel Com Usb 2.0; Microfone: Omnidirecional; Clipe Universal De Ajuste Aos Monitores; Captura Video Ao Vivo Ate 30 Quadros Por Segundo A 1920x1080 Pixels; Cortina De Privacidade Integrada.	UNID	360			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 07 – PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Switch - Tipo: Gerenciável; Instalacao: Para Rack 19 Polegadas; Porta: 48 Portas; Demais Especificações Técnicas Contidas No Item 2 Do Anexo I Deste Termo De Referência;	UNID	34			
2	Switch – tipo: gerenciável; instalacao: 1u em rack de 19"; porta: 24 portas; demais especificações técnicas contidas no item 1 do anexo i deste termo de referência;	UNID	102			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.	
DATA: ____/____/2023.	ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Calha De Tomadas Bivolt Para Rack Com 12 Tomadas Tripolares Altura: 44mm (1u) Largura: 483mm (19") Corrente Máxima: 10a Tensão Máxima: 250v~ Tensão De Alimentação/Potência: 127v/1270w E 220v/2200w Seção Nominal: 100mm² Comprimento Do Cabo De Alimentação Com Plug: Mínimo 1,2m Com Fusível De Proteção Cabo Tripolar Certificado Pelo Inmetro Tomadas Compatíveis Com A Nova Norma Nbr 14136.	UNID	144			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento: 427/2023

(Preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço / Telefone/ e-mail:

Nome do Representante Legal:

Identidade / CPF do Representante Legal:

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Teclado Para Informatica – Tipo: Teclado Com Cabo; Tecla: 107 Teclas; Padrao: Portugues Abnt2; Interface: Usb; Layout: Brasileiro (Portugues); Teclado Com Pes Dobrameis Pra Ajuste De Algura/Inclinação.	UNID	900			
2	Mouse - tipo sensor: óptico; botoes: 3 botões; resolucao: mínimo 800 dpi; interface de conexao: usb; tamanho mínimo do mouse: 11cm; cabo: 1,5m.	UNID	900			

Valor Global	R\$
Prazo de validade da proposta	60 (sessenta) dias
Garantia	90 (noventa) dias a contar da data de aceitação final.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento.	
DATA: ____/____/2023.	ASSINATURA:_____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: 427/2023

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n.º 427/2023 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Planejamento: 427/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XXX/2023**

Em **xx** de **xxxxxxxxxx** de **xxx**, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede à **xxxxxxxxxxxxxxxx**, Bairro **xxxxxxxxxx**, na cidade **xxxxxxxxxx**, no Estado **xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxxxxxxxx**, pela assinatura da Ata de Registro de Preços **xxx/2023**, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 427/2023 – Planejamento 427/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação, sob demanda futura e eventual, conforme quantitativos e especificações técnicas e condições comerciais estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após emitida a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1ª beneficiária não apresente situação regular no ato da contratação ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2ª beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

6.2. A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almoxarifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, por meio da linha telefônica (31) 98312-6369.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da “Autorização de Fornecimento” ou documento equivalente.

6.3.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BENEFICIÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Termo de Adesão

Termo de Adesão que entre si celebram o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na qualidade de Órgão Gestor e o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Participante, para fins de participação no Registro de Preços de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO, do Planejamento 427/2023. Por este termo de Adesão, o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.990.94/0001-80, com sede RUA GUAJAJARAS, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.990.94/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA para fins de Registro de Preços 427/2023 de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO, conforme previsto pelo art.7º, II, do Decreto Estadual 46.311 de 16 de setembro de 2023, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Itens Aderidos

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
1	542776	GUIA DE CABO PARA RACK INFORMATICA - PADRAO: RACK 19"; ALTURA: 1U;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 19,3608	153	R\$ 2.962,20
2	675695	KIT FIXADOR DE COMPONENTES EM RACK PADRAO 19 - COMPONENTES (1): PORCA GAIOLA; COMPONENTES (2): PARAFUSO PHILIPS M5; COMPONENTES (3): .; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	PACOTE 100 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 171,9214	50	R\$ 8.596,07
3	1032631	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 45; TIPO: CAT 6 - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: PLACA DE ALUMINIO DE 2,38 MM (0,094");	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 489,0000	30	R\$ 14.670,00
4	1032658	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 5; TIPO: CATEGORIA 5E - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: CONSTITUICAO EM PLACA DE ALUMINIO DE 20,38 MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	90	R\$ 0,00
5	1673521	BANDEJA PARA RACK - TAMANHO: 1U 400 MM; TIPO: FIXA; MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1020; ACABAMENTO: PINTURA EM EPOXI PO DE ALTA RESISTENCIA A RISCOS; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; PROFUNDIDADE: 400 MM; FIXACAO: PERMITIR	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	90	R\$ 0,00

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
6	669156	FIXACAO EM RACK ABERTO E FECHADO; RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTO DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 12U; DIMENSOES: 19" X 12U X 470MM DE PROFUNDIDADE;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 510,5916	90	R\$ 45.953,24
7	669202	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 24U; DIMENSOES: 19" X 24U X 470MM DE PROFUNDIDADE;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1.398,8763	9	R\$ 12.589,88
8	733873	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: COM FIO; MODELO: DE MESA; AJUSTE: COM AJUSTE DE VOLUME; DISCAGEM: DECADICA E MULTIFREQUECIAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 46,8630	360	R\$ 16.870,68
9	1276972	CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT5E;	CABO 2,50 METROS	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	4.800	R\$ 0,00
10	1291661	CABO DE REDE - TIPO: PATCH CORD/UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: VERMELHO; CATEGORIA: CAT6;	CABO 2,50 METROS	Belo Horizonte	Anual	R\$ 34,4923	900	R\$ 31.043,07
11	1329790	CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD; NUMERO DE PARES: 4; DIAMETRO EXTERNO: 5,5 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT. 5E;	CABO 1,50 METROS	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	4.800	R\$ 0,00
12	1329804	CABO DE REDE - TIPO: PATCH-CORD; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: VERMELHA; CATEGORIA: CAT.5E;	CABO 2,50 METROS	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	90	R\$ 0,00
13	1354884	CAPA PARA CONECTOR - TIPO CONECTOR: RJ45; COMPATIBILIDADE: CABO UTP CAT 5E; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO (FLEXIVEL); COR: AZUL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	900	R\$ 0,00
14	1442732	CABO DE REDE - TIPO: PATCH CORD; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 6MM;	CABO 1,50 METROS	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	540	R\$ 0,00

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
15	1803840	CONDUTOR: COBRE; COR: AMARELA; CATEGORIA: CAT 6; SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	900	R\$ 0,00
16	1890522	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4-SDRAM; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 3200 MHZ; TENSAO: 1,2V;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	563	R\$ 0,00
17	1916262	WEBCAM (CONSUMO) - RESOLUCAO: FULL HD 1920X1080 PIXELS; INTERFACE: PLUG-AND-PLAY VIA USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0; MICROFONE: OMNIDIRECIONAL INTEGRADO; ALIMENTACAO: PORTA USB;	UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	360	R\$ 0,00
18	1685953	SWITCH - TIPO: GERENCIAVEL; INSTALACAO: PARA RACK 19 POLEGADAS; PORTA: 48 PORTAS 100/1000 RJ 45, NEGOCIACAO AUTOMATICA; TAXA TRANSFERENCIA: MINIMA 104 GBPS; MEMORIA: MINIMA FLASH 32 MB E SDRAM 128MB; ENDEREÇOS MAC: MINIMO 8.000; SLOTS DE EXPANSAO: 4 PORTAS DE EXPANSAO SFP 1000MBPS; PROTOCOLO: ETHERNET; TECNOLOGIA COMPATIVEL: TCP/IP;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	34	R\$ 0,00
19	1717634	SWITCH - TIPO: LAYER 2; INSTALACAO: 1U EM RACK DE 19"; PORTA: 24 PORTAS 1000BASE-T, 2 PORTAS SFP 1000BASE-X; TAXA TRANSFERENCIA: VAZAO 52 GBPS, REPASSE 36 MPPS; MEMORIA: NAO APLICAVEL; ENDEREÇOS MAC: 16.000; SLOTS DE EXPANSAO: SEM SLOTS DE EXPANSAO; PROTOCOLO: IEEE 802.1D/ P/Q/S/W/X/AB, 802.3X/Z/AB/ AD; TECNOLOGIA COMPATIVEL: IEEE 802.3U, MDI/MDI-X;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	102	R\$ 0,00
20	1297538	CALHA DE TOMADA PARA RACK INFORMATICA - NUMERO DE TOMADAS: 12; ACESSORIOS: CABO 3X1,5 MM2, 2M COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 109,2908	144	R\$ 15.737,87

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
21	1329820	TECLADO PARA INFORMATICA - TIPO: TECLADO COM CABO; TECLA: 107 TECLAS; PADRAO: PORTUGUES ABNT2; INTERFACE: USB; LAYOUT: BRASILEIRO (PORTUGUES);	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 25,6214	900	R\$ 23.059,26
22	1803417	MOUSE - TIPO SENSOR: OPTICO; BOTOES: 3 BOTOES; RESOLUCAO: 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	900	R\$ 0,00

Total: 22 registros.1

Matrícula	Nome	Unidade	Unidade	Data	Operação
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	07/12/2023 00:00	ENCAMINHADO
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	07/12/2023 00:00	APROVADO

Total: 2 registros. | [Configurar nº de registros/página1](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

Em 29 de janeiro de 2024, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pela Defensora Pública-Geral, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, e como BENEFICIÁRIA, a empresa BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME, com sede à Rua Copérnico, 162B, Bairro Centro, na cidade de Montalvânia, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 001/2024, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 427/2023 – Planejamento 427/2023 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação, sob demanda futura e eventual, conforme quantitativos e especificações técnicas e condições comerciais estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GUIA DE CABOS COM TAMPA PARA RACKS TIPO: HORIZONTAL COR: PRETO LARGURA: 483MM (19") ALTURA: 44MM (1U) PROFUNDIDADE: 50MM MATERIAL: CONFECCIONADO EM AÇO TAMPA EXTRAÍVEL DO TIPO CLICK NA COR PRETA.	153	Unid.	PIER TELECOM	27,43	4.196,79

02	KIT DE PARAFUSO M5 E PORCA GAIOLA BICROMATIZADA PARA FIXAÇÃO EM RACK 19" PARAFUSO PANELA PHILIPS M5 NIQUELADO PORCA GAIOLA M5 TEMPERADA COM ACABAMENTO BICROMATIZADO E ZINCADA.	50	Pacote 100 Unid.	PIER TELECOM	87,10	4.355,00
03	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 45; TIPO: CAT 6 - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: PLACA DE ALUMINIO DE 2,38 MM (0,094")	30	Unid.	CERTIFICA	178,10	5.343,00
04	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 5; TIPO: CATEGORIA 5E - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: CONSTITUICAO EM PLACA DE ALUMINIO DE 20,38 MM	90	Unid.	MCONNECT	149,49	13.454,10
05	BANDEJA PARA RACK - TAMANHO: 1U 400 MM; TIPO: FIXA; MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1020; ACABAMENTO: PINTURA EM EPOXI PO DE ALTA RESISTENCIA A RISCOS; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; PROFUNDIDADE: 400 MM; FIXACAO: PERMITIR FIXACAO EM RACK ABERTO E FECHADO;	90	Unid.	UPPERSEG	81,39	7.325,10

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência

de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões.

2.4. Os preços registrados serão constantes por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3.2. A Ata não poderá ser prorrogada, nos termos parágrafo único do artigo 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Decreto 46.311/2013.

3.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Após emitida a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora da licitação.

4.1.1. Caso a 1º beneficiária não apresente situação regular no ato da contratação ou na impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado, a DPMG poderá contratar com a 2º beneficiária com preço registrado nesta ARP, conforme sua classificação ao final do Pregão.

4.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

4.3. A(s) beneficiária(s) que não atenda(m) a essa ARP ficará(ao) sujeita(s) às penalidades impostas na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto, caso apresente variação daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador verificar se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado, seguindo o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano / MG. Sendo o recebimento do material de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado

de Minas Gerais.

6.2. A entrega deverá ser agendada junto ao Escritório do Almocharifado Central da Diretoria de Patrimônio e Almocharifado, por meio da linha telefônica (31) 98312-6369.

6.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da “Autorização de Fornecimento” ou documento equivalente.

6.3.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 - Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o Edital de Licitação.

7.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no **Portal de Compras do Estado de Minas Gerais** - www.compras.mg.gov.br.

7.2 – Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados na DPMG, na Rua Bernardo Guimarães, 2731 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, durante o exercício financeiro do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS
BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Cristina Martins Dantas**, Usuário Externo, em 31/01/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 16/02/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 19/02/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0205319** e o código CRC **53F46372**.

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.014603/2024-51

PARECER nº 240/2024

**Excelentíssima. Sra.
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 427/2023- Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação – Contratação da Empresa Vencedora do Certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 427/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2024, promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para aquisição de suprimentos de informática e telecomunicação;

2. Após a adesão, pretende-se contratar os itens registrados, com a empresa vencedora do citado certame, cujos preços foram registrados em ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Informação e Dados (0410725), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0407447), conforme determina o art. 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 46.311/13.

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0410718	Edital Planejamento 427/2023	28/11/2024	STI/DID
0410722	Ata de Registro de Preços 001/2024 - Lote 01	28/11/2024	STI/DID
0410725	Memorando 416	28/11/2024	STI/DID
0418483	Documentação Saldo da Ata 427/2023	04/12/2024	STI/DID
0418902	Despacho	04/12/2024	SRLI
0421029	Memorando 253	06/12/2024	SRLI/DCC
0424459	Publicação da Ata de RP	10/12/2024	SRLI/DCC/SC
0424463	Relatório Demanda X Consumo	10/12/2024	SRLI/DCC/SC
0424540	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	10/12/2024	SRLI/DCC/SC
0424599	Declaração de disponibilidade orçamentária	11/12/2024	SPGF/DPOMA
0427268	Mapa de Preços	12/12/2024	SRLI/DCC/SC
0427272	Relatório de Processo de Compras	12/12/2024	SRLI/DCC/SC
0427274	Documentação CRC do Fornecedor	12/12/2024	SRLI/DCC/SC
0427275	SICAF	12/12/2024	SRLI/DCC/SC
0427278	Minuta - Dispensa de Contrato	12/12/2024	SRLI/DCC/SC
0427281	Memorando 887	12/12/2024	SRLI/DCC/SC
0427669	Memorando 216	13/12/2024	ASSJUR
0427838	Termo de Adesão	13/12/2024	SRLI/DCC/SC
0427844	Memorando 888	13/12/2024	SRLI/DCC/SC

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as contratações de serviços e aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, são regidas pelo Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, considerando que o procedimento foi realizado antes da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos.

7._O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 3º do referido Decreto como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 2º, IV, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

8._A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades

que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes). Contudo, devem-se observar os requisitos mínimos presentes no art. 24, §1º do Decreto Estadual nº 46.311/2013:

Art.24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º **Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:**

I - termo de adesão;

II - cópia da ARP; e

III – termo contratual ou instrumento similar.

9. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 46.311/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

10. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0427838) o edital do certame (0410718) e a Ata de Registro de Preço (0410722) e sua publicação (0424459), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata.

10.1. Verificada a proximidade do vencimento da ata ao qual se pretende aderir, ressalta-se que o contrato deverá ser assinado e publicado antes do encerramento da vigência para sua validade.

11. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0406386. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pelo Subdefensora Pública-Geral.

12. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e os mapas comparativos de preços detalhados constantes no processo SEI (0427272).

13. Os documentos constantes no I.D. 0427274 e 0427275 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa **BÁRBARA CRISTINA MARTINS DANTAS**

14. Consta no CRC e demais documentos da empresa como aceito o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ, a comprovação de condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. Ressalte-se, ainda que o item 10.9.1 do Edital não trouxe como requisito de habilitação econômico financeiro a apresentação do balanço patrimonial.

16. No presente caso, restou dispensado o instrumento contratual sendo apresentado para tanto a Minuta - Dispensa de Contrato (0427278) que possui os requisitos necessários para sua validade.

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento e da minuta de contrato.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica– MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 13/12/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0427937** e o código CRC **890859CC**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000497/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000292/2024

Data de criação: 10/12/2024

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001032658	PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 5; TIPO: CATEGORIA 5E - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: CONSTITUICA	1,00 UNIDADE	60,0000	149,4900	149,4900	149,4900	8.969,40	Média
2	000675695	KIT FIXADOR DE COMPONENTES EM RACK PADRAO 19 - COMPONENTES (1): PORCA GAIOLA; COMPONENTES (2): PARAFUSO PHILIPS M5; COMPONENTES (3): .; COR: CONFORME S	PACOTE 100,00	47,0000	87,1000	87,1000	87,1000	4.093,70	Média
Total orçado:								13.063,10	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001032658

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

PATCH PANEL PARA CONECTOR AREA DE INFORMATICA - PORTAS: 24 PORTAS; APLICACAO: CONECTOR RJ 5; TIPO: CATEGORIA 5E - 19 POLEGADAS; CAIXA/TALA: CONSTITUICAO EM PLACA DE ALUMINIO DE 20,38 MM;

Índice de atualização associado à classe:

IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 149,4900

Média: R\$ 149,4900

Mediana: R\$ 149,4900

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	10/12/2024 18:06	- / -	-	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	149,4900	149,4900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000675695 Unidade de aquisição: PACOTE 100,00 UNIDADE

Descrição do item:

KIT FIXADOR DE COMPONENTES EM RACK PADRAO 19 - COMPONENTES (1): PORCA GAIOLA; COMPONENTES (2): PARAFUSO PHILIPS M5; COMPONENTES (3): .; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 87,1000

Média: R\$ 87,1000

Mediana: R\$ 87,1000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	10/12/2024 18:06	- / -	-	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	87,1000	87,1000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp:

X0101894

CPF:

xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

10/12/2024 18:14:43

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000519577661020242024



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000498/2024

Pedido de material e serviço: 1441003 000293/2024

Data de criação: 10/12/2024

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001673521	BANDEJA PARA RACK - TAMANHO: 1U 400 MM; TIPO: FIXA; MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1020; ACABAMENTO: PINTURA EM EPOXI PO DE ALTA RESISTENCIA A RISCOS; COR: CON	1,00 UNIDADE	70,0000	81,3900	81,3900	81,3900	5.697,30	Média
							Total orçado:	5.697,30	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001673521 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

BANDEJA PARA RACK - TAMANHO: 1U 400 MM; TIPO: FIXA; MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1020; ACABAMENTO: PINTURA EM EPOXI PO DE ALTA RESISTENCIA A RISCOS; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; PROFUNDIDADE: 400 MM; FIXACAO: PERMITIR FIXACAO EM RACK ABERTO E FECHADO;

Índice de atualização associado à classe: MOBILIÁRIO

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 81,3900

Média: R\$ 81,3900

Mediana: R\$ 81,3900

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	10/12/2024 18:23	- / -	-	32.032.538/0001-74 - BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS	81,3900	81,3900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 10/12/2024 18:23:35

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000519582512369492024

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Compras nº **1441003 00145/2024**.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 17/12/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 17/12/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0429058** e o código CRC **AF4034A4**.

